



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 1 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL N° 024/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 011/2018 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 017/2018 , sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 054/2018,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de abril de 2018, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Titulo de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: **FARMACÊUTICA**

Classificação	Nome
001	MARIA ISABELA SANCHES HERRERA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 2 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL N° 022/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 005/2017 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 008/2017 , sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2017,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de abril de 2018, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: **PROFESSORA**

Classificação	Nome
43	CLEITON FEITOZA DOS SSANTOS

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Educação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (Assistente Social)

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N° 003/2018

EDITAL N° 023/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° 110/2018, nos termos da lei Complementar Municipal n° 2.520/2013, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação emergencial por tempo determinado, **visando suprir temporariamente a indisponibilidade de servidor por força de afastamento**, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.
II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- I - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo, o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 09 a 20 de Abril de 2018
Impugnação às disposições do Edital.	De 09 a 30 de Abril de 2018
Homologações das inscrições – Publicação no Diário Oficial do Município.	Dia 23 de Abril de 2.018
Resultado Provisório - Publicação no Diário Oficial do Município.	Dia 23 de Abril de 2.018
Recurso ao resultado provisório	Até 30 de Abril de 2.018
Resultado final - Publicação no Diário Oficial do Município.	Dia 02 de Maio de 2.018

- II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 4 Pág(s)

III – As impugnações ou recursos observarão as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados e protocolados ou enviados no mesmo local previsto para inscrição e no prazo previsto no item anterior, sendo:
 - Os recursos serão recebidos na Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através da internet nos prazos dispostos no item 2 deste edital, através de requerimento endereçado a Comissão Especial do Processo Seletivo, e em um único arquivo em formato PDF para o e-mail rh@novalondrina.pr.gov.br;
- b) Impugnações ou recursos fora do prazo serão desconsiderados.
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato, no mesmo local das publicações oficiais do certame.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

I - A inscrição serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através da internet, com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação comprobatória digitalizada em um único arquivo em formato PDF para o e-mail rh@novalondrina.pr.gov.br.

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados no Diário oficial do Município, em mural do Paço Municipal e no Link PSS disponível no site www.novalondrina.pr.gov.br.

III – Valor da Inscrição: Gratuito;

4 – DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO	Assistente Social
Nº DE VAGA	01 (uma) mais cadastro de reserva
ÁREA DE ATUAÇÃO	Secretária de Ação Social ou Secretaria de Saúde
TURNO	Diurno
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	1.901,31 (um mil novecentos e um reais e trinta e um centavos)
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período
REQUISITOS	Formação específica na área, em nível superior, com a respectiva inscrição no Conselho da Classe.

I – Os contratos serão firmados conforme necessidade, podendo ser suspenso ou prorrogados no interesse da administração, desde que não ultrapasse o prazo de 01 ano de sua assinatura.

II – A vaga reservada para os Candidatos portadores de deficiência física somente será assegurada se a Deficiência do Candidato não importar em prejuízo do desempenho das atividades braçais.

III - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 5 Pág(s)

5 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> • descrição sintética: elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. • descrição detalhada: efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; • elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; • elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; • planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; • realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; • organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; • orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; • possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; • aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; • prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; • manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; • assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; • participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; • elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social; • democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região; • garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicílio; • viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde; • prestar atendimento e assistência a servidores municipais; • executar outras tarefas correlatas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

Escolaridade.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Formação na área em nível superior	00
	Pós Graduação na área	10
	Mestrado na área	20
	Doutorado na área	30

Aperfeiçoamento Profissional

FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 (vinte) horas.	02 pontos a cada 40 horas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 6 Pág(s)

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	10
---------------------------------------	----

Experiência

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na função	01 ponto por ano
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	15

7 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá, entre os dias 09 a 20 de Abril do ano de 2.018:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição e disponibilizada na internet e protocolar no local de inscrição ou envia-la através do e-mail para inscrição, informado neste edital, acompanhado de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

Apresentar os documentos para comprovação da escolaridade, aperfeiçoamento ou experiência em original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original. Os documentos deverão ser protocolados no local de inscrição ou enviados via postal para o endereço:

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Pr.

- Praça da matriz, nº 261 – Centro.

- CEP: 87.970-000

A/C: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

- b) Poderá ainda ser encaminhado pelo email: rh@novalondrina.pr.gov.br:

II – Para comprovação da experiência, serão aceitos os seguintes documentos:

- 1 - cópia autenticada da carteira de trabalho;
- 2 - contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- 3 - ato de nomeação em cargo público; ou
- 4 - comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 50 pontos.

V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.

VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.

8 – DA AVALIAÇÃO

I - A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº110/2018.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 7 Pág(s)

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

10 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência:
 - c.1) maior nota no critério experiência
 - c.2) maior idade;
 - c.3) sorteio público.

11 – DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocado através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) Declaração que não exista contra si, sentença criminal transitada em julgado, até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
- j) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município;
- k) Não estar assegurado pelo INSS quando da convocação;

II - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e', 'f' e 'g' do inciso anterior.

III - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

12 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior a 20 (vinte) Candidatos, será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 8 Pág(s)

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 1.091/1993 (Estatuto dos Servidores).

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Nova Londrina, 06 de março de 2018.

Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N° 110/2018**

06 de abril de 2018.

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, APRESENTA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a autorização prevista no artigo 2º incisos II, IV e 3º da Lei Municipal n° 2.520/2013;

Considerando o tempo necessário para a contratação, elaboração e execução de Concurso Público;

Considerando a urgência na contratação do Profissional abaixo discriminado tendo em vista a manutenção e continuidade dos serviços públicos, notadamente em relação à área de assistência Social;

Considerando a necessidade de suprir temporariamente a indisponibilidade de servidor, por força de transferência para Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MINIMOS
Assistente Social	30 horas.	01 + cadastro de reserva	R\$ 1.901,31	Formação específica na área, em nível superior, com a respectiva inscrição no Conselho da Classe.

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes, portadora do CPF sob n° 069.471.349-00, matrícula n° 417567;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 10 Pág(s)

II – Como Secretário, Elio Freire Júnior, portadora do CPF sob nº 008.601.379-37, matrícula nº 43832;

III – Como Membro, Edilson Sadao Sugawara, portadora do CPF sob nº 014.713.309-23;

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 11 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de ABRIL de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4X2 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2017 NOVO, ZERO KM, conforme especificações no Anexo I do edital.** O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no portal da transparência, no site do município à partir do dia 12 de abril de 2018.

Nova Londrina, 06 de abril de 2018.

Janaina Gouveia
Pregoeira Designada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 12 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 053/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.25/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei n°. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação n°. 25/2018 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **EVANDRO JOSE ZIPF**, inscrita no CNPJ n° 27.972.472/0001-62, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE FILTRO DE NAVEGAÇÃO, MONITORAMENTO, VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDOR E CONTROLADOR DE DOMÍNIO, PERMISSÕES E AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Nova Londrina, o valor total é de R\$. 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 13 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N° 053/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração de Nova Londrina, Estado do Paraná, ratifica a Dispensa de Licitação nº 25/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2018
Contratada: EVANDRO JOSE ZIPF CNPJ N° 27.972.472/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE FILTRO DE NAVEGAÇÃO, MONITORAMENTO, VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDOR E CONTROLADOR DE DOMÍNIO, PERMISSÕES E AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO.
VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N° 111/2018**

09 de abril de 2018

SÚMULA:- DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS, SEGUNDO A LEI MUNICIPAL N° 2.938/2017 - PRODENOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.938/2017, que criou o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina – **PRODENOL**,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Concessão de Benefícios Econômicos, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.938/2017, a quem compete a análise de viabilidade dos processos de concessão de incentivos às empresas, composta pelos seguintes membros:

- **RUBENS MASSAKI ONISHI: CPF/MF nº 412.623.369-53 – Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;**
- **JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO: CPF/MF nº 572.116.989-34 - Diretor de Indústria e Comércio;**
- **ROBERTO LUIZ HADDAD: CPF/MF nº 442.597.199-04 – Diretor de Urbanismo.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 15 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.19/2018**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO, 0KM, EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSO PROVENIENTES DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, homologando e adjudicando em favor da empresa:

INGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0010-87, vencedora do Lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: Caminhão novo/zero horas, marca MERCEDES BENZ, modelo Atego 1419/48, com capacidade de PBT de no mínimo 14.300 Kg e CMT/CAVALO de 23.000 Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência de 185 CV e torque de 71,4 mkgf – entre eixo de 4.8000 mm. Câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas do perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, dotado de dispositivo de regulagem manual da taxa de compactação, possibilitando a colete de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural “LNE28”; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais sincronizadas, acionadas por motor hidráulico com redução de 20:1, todos livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de mangote e de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado mangote e registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com porta dianteira para inspeção e manutenção dos sistemas; com sistema central de lubrificação; com calhas superiores para condução de água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa de 60cm, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com pá superior de acomodação e retenção visual da carga;	UNI	01	280.000,00	280.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 16 Pág(s)

<p>com sistema de carregamento traseiro, dotado de tampa basculante, telescópica, cuja movimentação e acomodação se dá através de tração das mesmas correntes que fazem a movimentação do embolo de descarregamento; com central de comando hidráulica, lateral e traseira dotada de manômetro; com carregamento manual de praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m³ e automatizado para três containers de polietileno de 240 litros, de uma só vez, sendo que os processos automatizados são tracionados pelas mesmas correntes que movem o embolo de descarregamento e a tampa traseira de acomodação e compactação; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização de carga. O sistema elétrico deve ser de 12 V. com conjunto de lanternas traseiras, laterais superiores. O sistema hidráulico de acomodação e compactação deve ser alimentado por uma tomada de força. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450 mm; Largura mínima interna 2.100 mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 12,00 m3. O fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).</p>				
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 09 DE ABRIL DE 2018

RUBENS MASSAKI ONISHI
Secretário Municipal de Agricultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda -feira , 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 17 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018-PMNL

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça da Matriz, nº 261, inscrito no CGC/MF nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.603.263-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 040.815.129-30, e

CONTRATADA: L B FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ Nº 19.267.627/0001-31.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica com serviços de remoção da camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida; compactação de aterro; regularização e compactação do subleito; base de solo-cimento; meio-fio e sarjeta em concreto; imprimação; pintura de ligação; revestimento em (CBUQ); calçada em concreto; rampas de acesso p/ PNE; plantio de grama e árvores no passeio; sinalização regulamentar de trânsito; 115,00 m de galeria de águas pluviais e placa de comunicação visual do Programa.

VALOR: R\$ 987.484,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **FONTE:** 1000-05001.1545101081.264 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - **FONTE:**626 - ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00.00 (58) e **FONTE:**626-05001.1545101081.264-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - **FONTE:**626 - ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00.00 (57).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 09 de abril de 2018.

